
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.546, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 4.532, de 17 de março de 2025, publicado no DOE nº 36.162, de 18 de março de 2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 36.173, DE 26/03/2025.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**